



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Auditoria Interna e Conformidade

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT

2024

<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP		
<b>CNPJ:</b> 08.599.767/0001-90		
<b>SIGLA:</b> SEIOP	<b>UG:</b> 530100	<b>GESTÃO:</b> 0001
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	<b>VINCULAÇÃO:</b> Órgão da administração pública direta	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Presidente Vargas nº 1100 – Centro/RJ - 11º andar		<b>CEP:</b> 20071-002
<b>TELEFONE:</b> 2517-4900	<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:audic@obras.rj.gov.br">audic@obras.rj.gov.br</a>	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL</b>	<b>NA</b>	
<b>INTERNET:</b> <a href="https://www.seiop.rj.gov.br/">https://www.seiop.rj.gov.br/</a>		

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT, bem como a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício financeiro de 2024. A elaboração deste relatório está em conformidade com o artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e o artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT (SEI n.º 67507688), referente ao exercício de 2024, foi encaminhado por esta Unidade de Controle Interno.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUDIC) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, sejam previstos ou não no Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT de 2024, foram os seguintes:

### 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

N.º	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS	STATUS
1	PLANAT de 2025	Plano Anual de Auditoria	Elaborar o Plano Anual de Auditoria	Vide item 2.1

2	RANAT de 2024	Relatório Anual de Atividades	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria	Vide item 2.2
3	PCA de 2023	Elaborar Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas Anual de Gestão	Elaborar o Relatório Anual de Atividades	Vide item 2.3
4	Atendimento a órgãos de controle	Atendimento a Solicitações, Recomendações e Determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.	Normativos e demandas expedidas pelos órgãos de controle interno e externo	Vide item 2.4
5	Auditoria de Temas Relevantes	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Aquisições	Instrução Normativa expedida pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 52/2023	Vide item 2.5
6	Auditoria de Conformidade	Análise dos processos de prestações de contas de Descentralizações de Créditos e projetos previstos no PACTO RJ	Portaria AGE Nº 10 de 14 de julho de 2023 Resolução CGE n.º 123/2022	Vide item 2.6
7	Restos a Pagar	Decreto Estadual Nº 48.999, de 07 de março de 2024, substituído pelo Decreto Estadual Nº 49.134, de 06 de junho de 2024 e pela Resolução CPDP Nº 03, de 23 de agosto de 2024, divulgados no DOERJ em 04 de setembro de 2024	Emitir Nota Técnica	Vide item 2.7
8	Tomada de Contas	Deliberação TCE-RJ n.º 279/17 e Resolução CGE Nº 107, de 30/11/2021	Emitir Relatório de Auditoria de Tomadas de Contas executadas	Vide item 2.8
9	Assessoramento ao Órgão	Decretos n.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam dentro das atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas nos Decretos ns.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Vide item 2.9
10	Acompanhar a elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da Secretaria	Art. 5º, do Decreto n.º 46.237/2018; Decreto n.º 46.873/2019	Elaboração de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nas Contratações.	Vide item 2.10
11	Demandas extraordinárias	Resolução CGE n.º 183/2023	Emissão de Nota Técnica	Vide item 2.11
12	Auditoria Operacional	Lei nº 14.133/2021 e normativo(s) que será(ão) editado(s) pela AGE	Trabalhos de Controle Interno, em cumprimento à Nova Lei de Licitações.	Vide item 2.12
13	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE e da AGE	Averiguar para que todas as Recomendações dos Órgãos de Controle sejam atendidas	Relatórios	Vide item 2.13

## 2.1. Plano Anual de Auditoria - PLANAT

Apresentou-se no processo SEI-330001/002344/2024 o PLANAT referente ao exercício de 2025 (SEI N° 90085236), cumprindo o disposto na Instrução Normativa CGE n° 53/2023.

## 2.2. Relatório Anual de Atividades - RANAT

Neste Relatório, de acordo com o estipulado pelo artigo 6° do Decreto Estadual n° 46.873/2019, e pelo artigo 7° da Resolução CGE n° 70/2020.

## 2.3. Relatório Anual de Auditoria - RAA

O referido Relatório (SEI N.º 79705421) referente à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, encontra-se nos autos do processo SEI-330001/000300/2024, unidade que **não** foi selecionada pelo TCE/RJ por meio da Portaria TCE/RJ n.º 07, de 10 de novembro de 2023, encaminhado por meio do Ofício - NA 1216 (SEI N.º 80223630), para Auditoria Geral do Estado - AGE nos autos do processo SEI-330001/001509/2024.

## 2.4. Atendimento a órgãos de controle

Adicionalmente, esta AUDIC presta suporte a diversas equipes de auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), abrangendo uma ampla variedade de áreas e ações relacionadas à fiscalização, auditoria e acompanhamento de projetos e contratos do governo estadual, dentre elas elaboração de relatórios de auditoria, resultados de inspeções, análises financeiras, identificação de possíveis irregularidades em contratos ou obras e processos governamentais, análises de licitações e contratos, acórdãos, medidas cautelares, nomeações de comissões, solicitações de documentos e informações, além de questões específicas relacionadas às obras.

Em síntese, essas atividades, como podem ser observados a seguir, refletem a diversidade de iniciativas de monitoramento e fiscalização conduzidas pelo TCE-RJ em relação às operações do governo estadual, as quais são acompanhadas por esta Unidade de Auditoria Interna.

### 2.4.1. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

Processo SEI n.º	Assunto/Descrição
SEI-460001/000543/2023	Auditoria relacionada à Fiscalização n° 69/2023, que tem por objetivo apresentar o resultado do trabalho desenvolvido durante a auditoria realizada no 2º semestre de 2023 e, também, a auditoria a ser implementada em 2024.
SEI-460001/001456/2023	Auditoria MUVI SG TSID 23 contrato 001/23
SEI-460001/000097/2023	Resolução n° 487, que designa membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, bem como sobre a edição da Resolução n° 488, , que designa membros para integrar a Comissão de Pregão e, por fim, a edição da Resolução n° 489, que também designa membros para integrar a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.
SEI-170026/000529/2021	Acórdão n° 108483/2023-PLENV, exarado nos autos do Processo TCE-RJ n° 114394-5/2010, acerca do exame de conformidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 024/08, celebrado em 14/04/2010 entre a então Secretaria de Estado de Obras e o Consórcio Águas Limpas, com a interveniência da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE), tendo por objeto a alteração da planilha de quantidades, com redução e acréscimo de itens, além da inclusão de itens novos, sem alteração do valor contratual.
SEI-330018/000010/2024	Denúncia, com pedido de medida cautelar, sob tratamento sigiloso, formulada por pessoa física, devidamente qualificada nos autos, em face de possíveis irregularidades contidas na concorrência pública n° 06/2022, da qual decorreu a celebração do contrato n° 31/20221, realizada pela Secretaria de Estado das Cidades como parte dos projetos integrantes do Programa Estado Presente, para execução da obra pública de duplicação da RJ-085 e implantação de duas pontes em estrutura metálica.

SEI-330018/000466/2023	Voto monocrático referente à execução do Contrato nº 01/2021, formalizado em 13/12/2021, entre o IEEA e a Pontifícia Universidade Católica – PUCRIO.
SEI-330018/000197/2023	Acórdão nº 122928/2023-PLEN, proferido nos autos do Processo TCE-RJ Nº 117.013-3/2023, que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pela Secretaria Geral de Controle Externo - SGE, através da Coordenadoria de Auditoria em Políticas de Mobilidade e Urbanismo – CAD-Mobilidade, em virtude de possíveis irregularidades contidas no Edital de Licitação nº 22/2023, referente à Concorrência Pública nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação da ponte do pilar, drenagem, ciclovias e iluminação e passeios públicos, no município de Duque de Caxias, RJ.
SEI-460001/001563/2023	Ata de Reunião - resultado consolidado das inspeções realizadas no 2º semestre de 2023 pelo TCE/RJ.
SEI-330018/000076/2023	TSID 69.035.2023 Auditoria Financeira.
SEI-330018/000017/2024	Processo TCE-RJ Nº 119.808-0/23, que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pela Secretaria Geral de Controle Externo - SGE, através da Coordenadoria de Auditoria de Obras - CAD-OBRAS, em que são narradas possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública nº 015/2023 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, tendo por objeto a “contratação de empresa especializada para a complementação e refazimento das fachadas, elementos metálicos e vidros, da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, Rio de Janeiro/RJ”
SEI-330001/000151/2024	Ofício 170/24 Informando quais obras continuam com a SEIOP.
SEI-330018/000110/2023	Auditoria no Contrato n.º 076/2022 - TRE RJ
SEI-330001/000243/2024	Ofício nº 838/24 - AUD/SGE/GAP de 15/2/2024 cujo objetivo refere-se ao acompanhamento da execução da despesa no projeto orçamentário: 3461 – Implantação de Projetos de Infraestrutura, no período de 16/02/24 a 27/12/24, no âmbito da fiscalização n.º 30/2024, que requisita informações quanto o estágio em que cada uma das obras constantes no referido Termo se encontra (em andamento, concluída ou paralisada).
SEI-460001/001205/2023	Auditoria de Acompanhamento, com o objetivo de acompanhar a matéria afeta à execução das obras de implantação da nova sede do Museu da Imagem e do Som - MIS, verificando, inclusive, a atual política adotada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro quanto ao tema.
SEI-460001/001101/2023	Auditoria de acompanhamento referente à Fiscalização n.º 30/2024, que tem como objeto o Contrato nº 054/2022 (Obra em Campos do Goytacazes / Construtora Metropolitana S/A).
SEI-330001/000276/2024	Auditoria de acompanhamento Contrato de pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros parque bela vista, jardim das acácias, parque angélica e parque doprado, com elaboração do projeto executivo - Campos dos Goytacazes – RJ.
SEI-460001/001088/2023	Auditoria de Acompanhamento Contrato nº 011/2022 (Parque Saraiva).
SEI-330001/000277/2024	Auditoria de acompanhamento Contrato de revestimento asfáltico e drenagem nos bairros riobranco, novo mundo e santa clara, com elaboração do projeto executivo - Campos dos Goytacazes-RJ.
SEI-330001/000333/2024	Auditoria de acompanhamento Hospital Oncológico Nova Friburgo.
SEI-330001/000372/2024	Tomada de contas instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), tendo em vista os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 34/2019, produzido no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, referente à implantação do sistema de iluminação e fornecimento de postes autônomos alimentados por fonte renovável e suas instalações na Rodovia BR-493 (Arco Metropolitano), conforme estabelecido no Contrato nº 042/2014.

SEI-330018/000207/2023	Relatório de Auditoria Governamental REF À FISCALIZAÇÃO nº 064/2023 cujo objeto é Acompanhar a política pública de mobilidade urbana e urbanismo da Região Metropolitana por meio da verificação dos procedimentos e instrumentos de planejamento e integração das ações de mobilidade urbana utilizados pelos órgãos competentes.
SEI-330018/000017/2024	Processo TCE-RJ Nº 119.808-0/23, que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar, em que são narradas possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública nº 015/2023 tendo por objeto a “contratação de empresa especializada para a complementação e refazimento das fachadas, elementos metálicos e vidros, da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, Rio de Janeiro/RJ.
SEI-330001/000453/2024	Relatório Auditoria de Acompanhamento das ações de controle do programa PactoRJ (Fiscalização nº 92/2023), realizada no período entre 30/01 a 20/10/2023.
SEI-460001/001163/2023	Auditoria de Acompanhamento DEMOB II
SEI-460001/001162/2023	Auditoria de Acompanhamento DEMOB I
SEI-460001/001165/2023	Auditoria de Acompanhamento DEMOB II
SEI-330001/000550/2024	Denúncia devido à irregularidades na contratação de empresa especializada para serviço de canalização do Canal das Velhas - Duque de Caxias/RJ.
SEI-330001/000253/2024	Relatório de Auditoria de Acompanhamento no período de 01.03.22 a 31.08.22 (planejamento e execução), no Poder Executivo de Petrópolis, que teve como objetivo acompanhar os procedimentos e instrumentos utilizados pelo município para a concepção de suas políticas públicas em mobilidade urbana, em cumprimento à 2ª etapa de desenvolvimento da estratégia plurianual da Coordenadoria de Auditoria de Políticas em Mobilidade e Urbanismo - CAD-Mobilidade, formulada em 2021.
SEI-330018/000115/2023	Auditoria de Acompanhamento Museu da Ciência em Volta Redonda.
E-17/026/1846/2019	Referentes aos serviços realizados com guindastes decorrentes do Contrato nº 101/2010, Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, e o Consórcio Maracanã – Rio 2014, constituído pelas empresas Construtora Andrade Gutierrez S.A, Delta Construções S.A e Odebrecht Serviços de Engenharia e Construções S.A., com interveniência da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, cujo objeto foi elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e adequação do Complexo Maracanã, no Município do Rio de Janeiro, no total de R\$ R\$ 705.589.143,72.
SEI-330001/000561/2024	Relatório Auditoria de Acompanhamento das ações de mobilidade urbana desenvolvidas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, realizada na Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RJ e na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, no período entre janeiro e junho de 2023, em cumprimento ao determinado no Processo TCE-RJ nº 302.804-7/22, referente ao PAAG de 2023, tendo como objetivo realizar o acompanhamento, pela CAD-MOBILIDADE, da execução das despesas nos projetos relacionados à mobilidade urbana no Estado do Rio de Janeiro: 3047 – Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias –, e 5791 – Desenvolvimento dos Municípios (Programa Estado Presente).
SEI-460001/001756/2023	Relatório Parcial de Auditoria Governamental, na modalidade acompanhamento das ações relacionadas ao PACTO-RJ.
SEI-330018/000076/2023	Processo TCERJ nº 112.075-6/23 Auditoria Financeira TCE 035/2023.
SEI-460001/001610/2023	Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2023 TCERJ nº 302.804-7/22 - verificar os aspectos das políticas de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação como norteadores das contratações de TI no Executivo Estadual no âmbito do SETIC.

SEI-330001/000343/2024	Decisão Monocrática ref a Representação versando sobre possíveis irregularidades contidas no Contrato nº 001/2021, formalizado entre o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA e a Pontifícia Universidade Católica - PUC-RIO.
SEI-330018/000065/2023	Cronograma de Metas cujo objeto refere-se ao acompanhamento e monitoramento das Determinações e Recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em seu Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Governo do ERJ relativo ao exercício de 2022, conforme processo TCE/RJ nº 104.095-8/2023, direcionadas a extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura.
SEI-330001/000809/2024	Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2023 TCERJ nº 302.804-7/22 - verificar os aspectos das políticas de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação como norteadores das contratações de TI no Executivo Estadual no âmbito do SETIC.
SEI-330001/000813/2024	Relatório de auditoria de conformidade verificação da regularidade do pagamento de pensionistas do estado do rio de janeiro. comunicação. ciência. atribuição de caráter sigiloso ao anexo 15
SEI-460001/001215/2023	Acórdão Nº 033475/2024-PLENV exarado nos autos do Processo TCE-RJ Nº 107248-6/2022, que trata de relatório de auditoria governamental, na modalidade acompanhamento, realizada – no período compreendido entre abril/22 e novembro/22 – pela CAD-OBRAS da SGE, tendo por objeto “o acompanhamento da matéria afeta à execução das obras de implantação da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, verificando, inclusive, a atual política adotada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro quanto ao tema”.
SEI-460001/001413/2023	Auditoria sob fiscalização n.º 92/2023, por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro requisita informações acerca de diversos contratos firmados e em execução por esta Secretaria, dentre eles a Elaboração de Projetos Executivos e Execução de 02 (dois) galpões industriais: Acayaca (Lote 1) e Três Ilhas (Lote 2), no Município de Rio das Flores, RJ, oriundo do Contrato n.º 069/2022
SEI-330001/001223/2024	Decisão Monocrática proferida pela Exma. Sra. Conselheira Mariana Montebello Willeman, nos autos do Processo TCE/RJ 106.343-9/2024, em 28 de junho do corrente ano, versando sobre possíveis irregularidades na licitação por Concorrência Eletrônica nº 01/2024, a ser realizada por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, Rio de Janeiro - RJ
SEI-330001/001391/2024	Prestação de Contas Anual dos bens em Almoxarifado, referente ao exercício de 2023, desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.
SEI-170026/002043/2021	Processo de Contratação sobre ações realizadas por esta Secretaria concernentes às obras das vias pavimentadas, sinalização horizontal e vertical, e ruas fresadas no Município de Campos dos Goytacazes, oriunda do Contrato nº 054/2022.
SEI-330001/001504/2024	Institui Comissão de Inventariança e designa servidores, na forma do Decreto Estadual nº 45.733, de 10 de agosto de 2016
SEI-460001/001746/2023	Processo TCE-RJ Nº 111649-6/2023, em 25/10/2023 referente à Representação deflagrada pelo Secretário Geral de Controle Externo – SGE, que narra irregularidades contidas no Edital de Concorrência Pública nº 11/2023, Licitação nº 20/2023 elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC/RJ), e que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para executar obras de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito (LOTE 2) do Município de Duque de Caxias/RJ”

SEI-330001/001630/2024	Acórdão Nº 063929/2024-PLENV exarada nos autos do Processo TCE-RJ Nº 204.609-8/2023, que trata de relatório de auditoria governamental, na modalidade acompanhamento, cujo escopo consistiu em efetuar o monitoramento das ações relacionadas ao PACTO-RJ e dos recursos provenientes da privatização da CEDAE, executada no período compreendido entre 30/01/2023 e 20/10/2023, tratando-se de relatório parcial. A auditoria foi incluída no Plano Anual de Auditorias Governamentais para o exercício de 2023 (processo TCE/RJ nº 302.804-7/22).
SEI-330001/001638/2024	Auditoria Governamental, na modalidade Conformidade, de acordo com o Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2024, aprovado no Processo TCE-RJ nº 303.285-4/23.
SEI-330001/001614/2024	Acórdão Nº 064420/2024-PLENV exarado nos autos do Processo TCE-RJ Nº 101.800-2/2024, originado por denúncia em face de supostas irregularidades cometidas por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, na condução da Concorrência Pública nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de canalização do Canal das Velhas - Duque de Caxias/RJ.
SEI-330001/001665/2024	Processo 108.931-6/2024, que trata Representação (peça 4) interposta pela Empresa Fluminense de Serviços Ltda – Cityworks, em face de supostas irregularidades praticadas no âmbito do Edital de Concorrência Pública nº 07/2023, Processo SEI-330018/001612/2022, ora relacionado, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação, sinalização viária e iluminação, com elaboração do projeto executivo, situado na rua Álvaro Elidio Gonçalves e rua Dracena, popularmente conhecida como “Estrada da Fazendinha”, no município de Búzios-RJ
SEI-330001/001251/2024	Processo de Auditoria Interna desta Pasta para tratar dos trabalhos de acompanhamento e monitoramento das Determinações e Recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em seu Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas de Governo do ERJ relativo ao exercício de 2023 nos autos do processo TCE/RJ nº 103.074-9/2024.
SEI-330018/000324/2023	Acórdão Nº 066307/2024-PLENV exarado nos autos do Processo TCE-RJ Nº 100.908-9/2022, que trata de relatório de auditoria governamental, no período de 28/03/2022 a 10/06/2022, tendo como objetivo acompanhar os atos e contratos administrativos realizados pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (e órgãos e entidades a ela vinculados) em atendimento à emergência instaurada no Município de Petrópolis, em virtude das fortes chuvas de fevereiro de 2022.
SEI-330001/001973/2024	Decisão Monocrática nos autos do Processo TCE-RJ Nº 105.570-3/22, encaminhada para esta Secretaria por meio do OFÍCIO PRS/SSE/CGC 21703/2024, que versa acerca de auditoria governamental de acompanhamento (Fiscalização nº 213/2022) realizada neste Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura, na qual restou determinada, em sede de tutela provisória, a suspensão de todos os pagamentos ou repasses financeiros atinentes ao Contrato nº 01/2021, celebrado entre o IEEA e a PUC-RIO.
SEI-330001/002075/2024	Auditoria cujo teor trata da necessidade de promover o correto credenciamento da UG – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) – na base de dados do SIGFIS, Informes Mensais do SIGFIS TCE-RJ, em razão do que prevê os arts. 5º e 6º da mencionada Deliberação, de forma que a unidade em questão esteja cadastrada como UG no SIGFIS e não como “órgão” ligado à SECID.
SEI-330001/002138/2024	Decisão Monocrática proferida pela Conselheira Marianna Montebello Willeman, nos autos do Processo TCE/RJ 112.990-2/2024, em 14/11/2024, que tem como objeto representação formulada pela sociedade empresária CONCREJATO serviços técnicos de engenharia S.A., por meio da qual narra possíveis irregularidades na condução da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem por objeto a “contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada para execução de obras de restauração, acessibilidade, estrutura, instalações, luminotécnica, ar condicionado, segurança contra incêndio e pânico e sinalização e paisagismo para o palacete do Parque Lage, no Município do Rio de Janeiro/RJ”

SEI-330001/002083/2024	Tomada de Conas Especial - Contrato nº 029/2022 - SEIOP e a Empresa Geologus Engenharia LTDA. elaboração de projeto executivo e execução de obras emergenciais de contenção na Rua 24 de Maio (em frente à escola e alto da comunidade), Rua Tereza (Posto Shell, Hipershopping e nº 900) e Rua Nova, compreendendo chumbamento e envelopamento de rochas e instalação de barreiras dinâmicas, em virtude das fortes chuvas que acometeram o Município de Petrópolis/RJ em fevereiro de 2022.
SEI-330001/002061/2024	Tomada de Conas Especial - Contrato nº 055/2022, SEIOP e a Empresa Construtora SOLIDIUM LTDA. projeto executivo e execução de obras e serviços emergenciais de reforma estrutural, desobstrução e desassoreamento do túnel extravasor do Rio Palatinato no Município de Petrópolis/RJ.
SEI-330001/002268/2024	SEIOP – Imobilizado, oriundo do Ofício nº 2611/2024 - AUD/SGE/GAP, de 31.07.2024, que trata da Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado - BGE, referente ao exercício de 2024, objetivando verificar o atendimento das determinações (SEI nºs 89328174 e 89327659), acolhimento de recomendações e a correção das falhas nos fluxos das informações contábeis da entidade de forma geral.
SEI-330001/002303/2024	Processo TCE-RJ Nº 112.728-7/24, que trata de Relatório de Auditoria de Acompanhamento das ações de mobilidade urbana desenvolvidas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sendo específico para cuidar do Contrato nº 054/2022 (Processo SEI nº 170026/002043/2021), cujo escopo se trata de elaboração de projetos executivos e execução de obras de recapeamento e sinalização viária horizontal e vertical de vias urbanas no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
SEI-330001/002297/2024	Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, incorporada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, referente ao exercício de 2022.

2.4.2. **Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:**

Processo SEI n.º	Assunto
SEI-320001/004842/2021	Relatório Final de Auditoria nº 20220002 referente ao Contrato nº 31/2021, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a empresa MPE Engenharia e Serviços SA., Processo <b>SEI-170026/001756/2021</b> , que visa a execução das obras de conclusão dos revestimentos e instalações da sede do Museu da Imagem e do Som - MIS.
SEI-320001/001510/2023	Solicitação de auditoria referente Plano Plurianual 2020-2023 - 3º quadrimestre, em relação à ação de governo "5791 - Desenvolvimento dos Municípios - Estado presente."
SEI-330001/000552/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria - Fase externa relacionada a execução de serviços de usinagem, transporte, espalhamento e compactação em cbuq nos bairros: centro, ano bom, Colônia, Village Primavera, Cantagalo, São Vicente, Santa Maria, Santa Maria II, Água Comprida, Verbo Divino, Santa Lúcia, Jardim Marilú, São Pedro, km 4, Roselândia, Monte Cristo e Malvinas, no município de Barra Mansa/RJ
SEI-330001/000300/2024	PCA 2023
SEI-320001/002844/2022	Relatório Final de Auditoria n.º 20220019, o qual contempla os resultados dos trabalhos de auditoria referentes ao contrato administrativo n.º 35/2022, firmado entre SEINFRA (atual SEIOP) e a empresa Midas Engenharia LTDA, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução de obras de construção do Museu da Ciência na rua 154, Bairro Laranjal - VOLTA Redonda/RJ”

SEI-320001/001436/2024	Of.CGE/CHEGAB n.º 725 emitido pela Controladoria Geral do Estado acerca dos trabalhos de acompanhamento da execução dos programas de governo dispostos no Plano Plurianual 2024-2027, promovendo a articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo.
SEI-320001/001669/2024	Reunião de Alinhamento Técnico a ser realizada pela Superintendente de Contas e Programas de Governo referente às Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº17.
SEI-330001/001509/2024	Envio do Relatório Anual da Auditoria Interna e do Parecer nº 4/2024/AUDIC/SEIOP, constante nos autos do processo SEI-330001/000300/2024, referente à Prestação de Contas Anual da Gestão – PCA do exercício de 2023, aberto em cumprimento ao art. 9, §1º, da Resolução CGE n.º 223 de 23 de junho de 2023, da Controladoria Geral do Estado.
SEI-330001/000040/2024	PLANAT SEIOP 2024
SEI-170026/004322/2022	RANAT 2023
SEI-320001/002016/2024	Início dos trabalhos de auditoria contemplados no Plano Anual de Auditoria – PLANAGE – 2024, referentes a aos serviços de avaliação de controles internos da SEIOP na execução de procedimentos que viabilize a concepção, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento de carências de infraestrutura nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.
SEI-330018/001717/2022	<b>PACTO</b> - Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, microdrenagem e implantação de rede de água e esgoto sanitário, com elaboração de projeto executivo, na localidade de santa clara no município de São Francisco de Itabapoana/RJ.
SEI-330018/001668/2022	<b>PACTO</b> - Contratação de empresa especializada para execução de obras de estabilização de encosta da rua diamantina situada em Andrade Araújo, com elaboração de projeto executivo no município de Belford Roxo / RJ.
SEI-330018/001423/2022	<b>PACTO</b> - Execução de obra drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, com elaboração de projeto executivo em diversos logradouros do bairro são Francisco de Paula - Nova Iguaçu/RJ.
SEI-330018/001658/2022	<b>PACTO</b> - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em estrutura pré-moldada de concreto protendido com cabeceiras de concreto armado estaqueada, com elaboração de projeto executivo na alameda brasil com rua Impala em Belford Roxo / RJ
SEI-460001/001987/2023	<b>PACTO</b> - Contratação de empresa especializada para implantação da ponte do pilar, drenagem, ciclovia e iluminação e passeios públicos, no município de Duque de Caxias RJ.
SEI-330001/001076/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova sede do museu da imagem e do som – mis, no município do Rio de Janeiro/RJ.
SEI-330001/001287/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de pavimentação, sinalização horizontal e vertical no município de Valença/RJ.

SEI-330001/001548/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do complexo urbanístico no município de Cardoso Moreira/ RJ.
SEI-330001/001550/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para a execução das obras de restauração, acessibilidade, estrutura, instalações, luminotécnica, ar condicionado, segurança contra incêndio e pânico e sinalização e paisagismo para o palacete do Parque Lage, no município do Rio de Janeiro/RJ.
SEI-330001/001639/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 250 computadores, sendo 120 (cento e vinte) desktops no perfil intermediário, 60 (sessenta) desktops no perfil avançado e 70 (setenta) notebooks no perfil avançado, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, atualização de sistema operacional, seguro e logística reversa
SEI-330001/001651/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de cortina atirantada e solo grampeado verde, localizada próximo à klabin estação de tratamento de água, localizada no município de Mendes/ RJ.
SEI-330001/001739/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta localizada na rua general Mena Barreto, no município de Nilópolis/RJ.
SEI-330001/001775/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para realização de obra para contenção de encosta localizada na travessa natividade nº 426 - centro, no município de Nilópolis/RJ.
SEI-330001/001776/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta localizada na rua Nossa Senhora de Fátima 943 (escadão azul e branco), bairro Olinda, no município de Nilópolis/RJ.
SEI-330001/001777/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de drenagem, estabilização de encosta e recomposição de pavimentação na rua paulista, bairro Saldanha Marinho, no município de Petrópolis – RJ.
SEI-330001/001796/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e urbanização do bairro varjão, em Pinheiral/ RJ.
SEI-330001/001798/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para a complementação e refazimento das fachadas, elementos metálicos e vidros, da nova sede do museu da imagem e do som – mis, Rio de Janeiro/RJ.
SEI-330001/001822/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou arquitetura para execução de projetos executivos e obras de Reforma e adequação da casa da cultura em Rio das Flores/RJ.
SEI-330001/001823/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo e obra de contenção e drenagem, na rua Uruguai no município de Petrópolis – RJ.
SEI-460001/001471/2023	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para executar obras de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º distrito (lote 1) do município de Duque de Caxias RJ.

SEI-460001/001502/2023	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Empresa especializada para executar obras de revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º distrito (lote 2) do município de Duque de Caxias RJ.
SEI-330018/000373/2023	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do centro de convenções Jackson Uchoa Vianna - no bairro parque Guararapes, com elaboração de projeto executivo, no município de Miguel Pereira - RJ.
SEI-330001/001076/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova sede do museu da imagem e do som – mis, no município do Rio de Janeiro/RJ.
SEI-330001/001287/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de pavimentação, sinalização horizontal e vertical no município de Valença/ RJ.
SEI-330001/002027/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de demolição e construção da ponte sobre o rio boa esperança, localizado no bairro nova cidade, município de Rio Bonito/ RJ.
SEI-330001/002028/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obras de contenção e drenagem na Vila Vasconcelos, bairro Castelânea no município de Petrópolis – RJ.
SEI-330001/001548/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do complexo urbanístico no município de Cardoso Moreira/ RJ.
SEI-330001/001835/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em várias ruas do município de Barra Mansa/RJ.
SEI-330001/002118/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta da rua general Olímpio da Fonseca, no município de Nilópolis/RJ.
SEI-330001/002365/2024	<b>PACTO</b> - Processo de Auditoria Conformidade para Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura e engenharia para Elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma da estação de cachoeira do funil, Rio das Flores/RJ.
SEI-330001/000186/2024	Restos a Pagar, exercício de 2023
SEI-330001/000283/2024	Execução financeira de Resto a Pagar (RP), cujas despesas ocorreram no exercício de 2023.
SEI-330001/000284/2024	Restos a Pagar, exercício de 2022.
SEI-330001/000316/2024	Restos a Pagar, exercício de 2023.
SEI-330001/000711/2024	Restos a Pagar, exercício de 2022.
SEI-330001/000757/2024	Restos a Pagar, exercício de 2024.
SEI-330001/000807/2024	Restos a Pagar, exercício de 2022.
SEI-330001/000885/2024	Restos a Pagar, exercício de 2022.

SEI-330001/000942/2024	Restos a Pagar, exercício de 2023.
SEI-330001/001309/2024	Restos a Pagar, exercício de 2023.
SEI-330001/001337/2024	Restos a Pagar, exercício de 2017.
SEI-330001/001842/2024	Restos a Pagar, exercício de 2022.

## 2.5. Auditoria de Temas Relevantes

Os seguintes Temas Relevantes que devem ser priorizados para execução pela UCI da SEIOP no exercício de 2024, conforme descrito a seguir:

Descrição	Observação
<b>I</b> - auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;	SEI-320001/001510/2023
<b>II</b> - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	subitem 3.1
<b>III</b> - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	N/A
<b>IV</b> - verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;	N/A
<b>V</b> - acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao PRODERJ e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	SEI-460001/001610/2023

## 2.6. Auditoria de Conformidade

No âmbito das atividades de auditoria e conformidade realizadas pela AUDIC, destaca-se a observância das diretrizes estabelecidas pela Resolução CGE nº 123/2022. Nesse contexto, foram elaboradas 34 (trinta e quatro) notas técnicas, cujos respectivos processos estão detalhadamente listados no quadro do subitem 2.4.2 deste Relatório.

Em relação à gestão da descentralização de créditos orçamentários, apresenta-se a seguir o quadro referente às descentralizações que tramitaram por esta AUDIC durante o exercício de 2024:

PROCESSO	CONCEDENTE	EXECUTANTE	SEI N.º	RESOLUÇÃO CONJUNTA	DATA
SEI-040081/000062/2022	SEINFRA	SEFAZ	66493515	Resolução SEF N.º 32 de 14 de junho de 2004.	08/01/2024
SEI-150001/010034/2023	SEINFRA	EMOP	66495620	Resolução conjunta SECID/SECC N.º 005 de 28 de março de 2022.	08/01/2024

SEI- 220012/000207/2023	SECID	SEDEERI	67682905	Resolução conjunta SECID/SEDEERI Nº012 de 01 de abril de 2022.  Resolução conjunta SECID/SEDEERI Nº 14 de 12 de dezembro de 2022.	29/01/2024
SEI- 220012/000210/2023	SECID	SEDEERI	67690713	Resolução conjunta SECID/SEDEERJ Nº 012 de 01 de abril de 2022.  Resolução conjunta SECID/SEDEERJ Nº 013 de 25 de novembro de 2022.	29/01/2024
SEI- 490001/001458/2023	SEIOP	SEHIS	70760851	Resolução conjunta SEIOP/SEHIS Nº 03 de 13 de dezembro de 2023.	21/03/2024
SEI- 170026/001158/2021	SEIC	SEHIS	71115150	Resolução conjunta SEIC/ SEHIS Nº 02 de 25 de agosto de 2023.	27/03/2024
SEI- 460001/001385/2023	SEIC	SEHIS	71116273	Resolução conjunta SEIC / SEHIS Nº 01 de 19 de julho de 2023.	27/03/2024
SEI- 510001/000312/2024	SEIOP	SECID	71834941	Resolução conjunta SEIOP/ SECID Nº 03 de 29 de novembro de 2023.  Resolução conjunta SEIOP/SECID Nº 06 de 08 de dezembro de 2023.	09/04/2024
SEI- 150001/001698/2024	SEIC	SECC	71836755	Resolução conjunta SEIC/SECC Nº 095 de 11 de maio de 2023.	09/04/2024
SEI- 080001/005013/2024	SES	SEIC	73930916	Resolução Conjunta SES/SEIC nº 1.113, de 16 de março de 2023.	06/05/2024
SEI- 170026/002842/2021	SEINFRA	CEHAB	74351177	Portaria conjunta SEINFRA/CEHAB Nº 29 de 07 de outubro de 2021.	10/05/2024
SEI- 170026/002449/2021	SEINFRA	CEHAB	74375745	Portaria conjunta SEINFRA/CEHAB Nº 21, de 06 de outubro de 2021.	10/05/2024
SEI- 170026/002793/2021	SEINFRA	CEHAB	74582513	Portaria conjunta SEINFRA/CEHAB Nº 26 de 04 de outubro de 2021.	14/05/2024

SEI-430002/000350/2024	SEIC	PRODERJ	75462843	Resolução Conjunta SEIC/PRODERJ Nº 001/2023 de 12 de maio de 2023.	27/05/2024
------------------------	------	---------	----------	--	------------

## 2.7. Restos a Pagar - RP

No que tange ao item "Restos a Pagar", foram elaboradas 13 (treze) Notas Técnicas, conforme os processos listados no quadro do subitem 2.4.2 deste Relatório, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 48.999, de 07 de março de 2024, que foi posteriormente substituído pelo Decreto Estadual Nº 49.134, de 06 de junho de 2024, e pela Resolução CPDP Nº 03, de 23 de agosto de 2024, divulgada no DOERJ em 04 de setembro de 2024.

## 2.8. Tomada de Contas

No decorrer do ano de 2024, foram avaliadas 16 (dezesseis) tomadas de contas, sendo 08 (oito) com Parecer Regular e 08 (oito) com Parecer Irregular. Os processos correspondentes foram detalhadamente a seguir:

Processo	Objeto	Certificado SEIOP	Instauração de:
SEI-460001/000466/2023	A construção de uma praça esportiva no Bairro Vila Nova, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras e Habitação (SEOBRAS) e o Município de Miracema, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE	
SEI-460001/000467/2023	A reforma do Estádio Francisco Chacour no Município de Miracema, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) e o Município de Miracema, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE	
SEI-460001/000468/2023	A execução da implantação de sinalização horizontal e vertical na área central, tendo sido celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras e Habitação - SEOBRAS e o Município de Miracema no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE	
SEI-460001/000469/2023	A "Reforma do Estádio Deputado Luiz Fernando Linhares", celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras e Habitação (SEOBRAS) à época e o Município de Miracema, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE	

SEI-330018/000032/2024	A elaboração de projeto executivo e a execução de obras emergenciais de contenção nas seguintes localidades: Rua 24 de Maio (em frente à escola e no alto da comunidade), Rua Tereza (Posto Shell, Hipershoping e nº 900) e Rua Nova. Essas intervenções incluíram o chumbamento e envelopamento de rochas, bem como a instalação de barreiras dinâmicas, em resposta às intensas chuvas que afetaram o Município de Petrópolis/RJ em fevereiro de 2022.	REGULARIDADE
SEI-460001/001774/2023	A execução de Reurbanização do cruzamento da Rua da Prefeitura com a Estrada União Indústria - Rotatória, no Município de Comendador Levy Gasparian, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras e Habitação (SEOBRAS) e o Município de Comendador Levy Gasparian, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE
SEI-330018/000095/2024	Elaboração de projeto executivo e de execução de obras emergenciais de contenção e drenagem na Rua Pedro Ivo, Cascatinha, no Município de Petrópolis/RJ na modalidade dispensa de licitação.	REGULARIDADE
SEI-330001/000046/2024	Projeto foi a elaboração de projeto executivo e de execução de obras emergenciais de recuperação da canalização e pistas de rolamento na Avenida Washington Luiz nos trechos entre a Rua Rocha Cardoso e a Rua Doutor Nelson Rocha de Sá Eart no Município de Petrópolis-RJ.	REGULARIDADE
SEI-330001/000191/2024	A elaboração de projeto executivo e de execução de obras emergenciais de contenção e drenagem na Avenida Portugal, ao lado da Fábrica Heliot – Bairro Valparaíso no Município de Petrópolis/RJ.	REGULARIDADE
SEI-460001/001939/2023	A aquisição, por desapropriação, de área de terra com galpão, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) e o Município de Paraíba do Sul, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE

Tomada de Contas

SEI-330001/000256/2024	A reforma do Mercado Municipal; reforma da Escola Municipal Maria Medianeira; construção de galpão industrial; construção de elevatória no bairro Vale Verde; manutenção e recuperação de drenagem em todo o município de Valença; conclusão da Estação de Tratamento de esgoto do bairro Cambotá; conclusão da Estação de Tratamento do bairro Varginha; construção de ponte com 72 m <sup>2</sup> no Prado em concreto armado; construção de ponte Campo Alegre com 104 m <sup>2</sup> em concreto armado; construção de uma passarela mista em estrutura metálica e concreto com 144m <sup>2</sup> sobre o Rio Preto; construção de muro de contenção e passeio com 800m <sup>2</sup> .	REGULARIDADE	
SEI-330001/001202/2024	A elaboração reforma do Hospital São Judas Tadeu, localizado na Avenida 22 de Maio (antiga Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 29), CEP 24.800-001, Itaboraí, Rio de Janeiro.	REGULARIDADE	
SEI-460001/001806/2023	A construção do Prédio da Câmara de Vereadores, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) e o Município de Cordeiros, no âmbito do Programa Somando Forças.	IRREGULARIDADE	
SEI-330001/000791/2024	A prestação de serviços de apoio e análise técnica para estruturação e elaboração de projetos da gestão pública, conforme especificações e demais itens contidos no termo de referencia e do instrumento convocatório.	IRREGULARIDADE	
SEI-330001/002061/2024	A elaboração de projeto executivo e execução de obras e serviços emergenciais de reforma estrutural, desobstrução e desassoreamento do túnel extravasor do Rio Palatinato no Município de Petrópolis/RJ.	REGULARIDADE	
SEI-330001/002083/2024	A elaboração de projeto executivo e a execução de obras emergenciais de contenção nas seguintes localidades: Rua 24 de Maio (em frente à escola e no alto da comunidade), Rua Tereza (Posto Shell, Hipershopping e nº 900) e Rua Nova. Essas intervenções incluíram o chumbamento e envelopamento de rochas, bem como a instalação de barreiras dinâmicas, em resposta às intensas chuvas que afetaram o Município de Petrópolis/RJ em fevereiro de 2022.	REGULARIDADE	Tomada de Contas Especial

## 2.9. **Assessoramento ao Órgão**

A AUDIC reconhece e valoriza sua função de orientação ao Órgão, fornecendo esclarecimentos e apoio na execução das atividades desta Secretaria relacionadas ao controle interno, conforme determinado pelos Decretos nº 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019. Nossa responsabilidade de assessoramento são evidentes em diversos contextos, destacando-se nos processos provenientes do Tribunal de Contas do Estado, em solicitações extraordinárias e outras situações pertinentes.

## 2.10. **Acompanhar a elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da Secretaria**

Conforme exposto no subitem 3.1, que aborda os bens móveis e o almoxarifado desta Secretaria, é importante destacar que a AUDIC faz parte da Comissão Mista e tem participado de reuniões periódicas, cujas atas estão disponíveis no processo SEI-330018/000065/2023.

## 2.11. **Demandas extraordinárias**

Neste momento, a atenção especial é exigida para todas as demandas nesta Secretaria, em virtude do acompanhamento realizado pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nas ações relacionadas ao PACTO-RJ e nos recursos provenientes da privatização da CEDAE. Essas demandas estão sendo cuidadosamente observadas nos subitens 2.4, 2.5 e 2.6 deste relatório.

## 2.12. **Auditoria Operacional**

No exercício de 2024, esta AUDIC não recebeu solicitações para conduzir auditorias conforme listado no PLANAT. Apesar desta ausência, direcionamos nossos esforços para acompanhar o Tribunal de Contas em equipes distintas de auditoria, sendo a maioria delas dedicada à Auditoria Operacional. Diante deste cenário, não foi possível para a AUDIC dedicar-se a atividades próprias de Auditoria Operacional no período em questão. Este direcionamento estratégico reflete nosso compromisso em atender às demandas prioritárias e em alinhar nossas ações com as necessidades e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

## 2.13. **Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE e da AGE**

No âmbito do processo SEI-330001/000300/2024, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para o exercício financeiro de 2023, constam as recomendações do Relatório Anual de Auditoria (SEI nº 79705421), elaborado por esta AUDIC.

Nesse contexto, conforme a Portaria TCE/RJ nº 07, de 10 de novembro de 2023, esta Secretaria não foi incluída na lista das unidades selecionadas para apresentar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2023, tendo sido enviado, em processo apartado (SEI-330001/001509/2024), à Controladoria Geral do Estado.

Dessa forma, as referidas recomendações, tanto as emitidas por esta Auditoria quanto as dos exercícios anteriores, estão sendo monitoradas, conforme demonstrado no item 4 deste relatório.

## 3. **DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT**

### 3.1. **Bens Móveis e Almoxarifado**

Foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), a Comissão Mista de Monitoramento, em função das Determinações e Recomendações emitidas pelo respeitável Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e encontra-se formalizada nos autos do processo SEI-330018/000065/2023, vem realizando reuniões periódicas, cujas atas podem ser encontradas no bojo do referido processo com o objetivo de cumprir as determinações do TCE/RJ o mais prontamente possível.

Além disso, conforme consta nos autos do SEI-330001/001504/2024, foi instituída a Comissão de Inventariança conforme consta na Resolução SEIOP nº 719, de 31 de julho de 2024 a fim de elaborar inventário circunstanciado proveniente da extinção da entidade ou incorporação de Órgão cujas as atribuições, estrutura e patrimônio que lhes foram transferidos, bem como executar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa necessários ao processo de inventário, com exceção daqueles privativos de ordenadores de despesas, conforme Decreto nº 45.733, de 10/08/2016.

Destaca-se a recepção do Ofício Circular SECC/SUPACI N°2 (SEI N.º 80341013) emitido pela Secretaria de Estado da Casa Civil por meio do qual informa sobre a celebração do Contrato SECC n° 16 /2024 (80341865) firmado com a empresa EBRAVO Consultoria e serviços em informática Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de estudos técnicos especializados, de consultoria e apoio à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial.

### 3.2. Auditoria de Avaliação e Acompanhamento de Gestão

No ano de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) conduziu uma Auditoria Governamental de natureza Financeira, como registrado no Ofício n° 2611/2024 - AUD/SGE/GAP, de 31.07.2024 (Governo do Estado do RJ) nos autos do processo SEI-330001/002268/2024.

### 3.3. Despesa de Exercício Anterior - DEA

Monitoramento através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro das alterações na legislação relacionadas às Despesas de Exercícios Anteriores e seus respectivos pagamentos.

### 3.4. Crédito Adicional

No exercício financeiro de 2024, está AUDIC recepcionou os seguintes processos referente a Crédito Adicional por (Superavit Financeiro):

- SEI-490001/000302/2024;
- SEI-490001/000329/2024; e,
- SEI-490001/000660/2024.

## 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

A análise das recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas, durante as prestações de contas anuais de gestão (PCAs), será efetuada durante a elaboração do relatório e parecer de auditoria sobre a PCA deste exercício.

Todavia, é relevante destacar neste RANAT que a Auditoria Interna conduziu acompanhamentos específicos das Determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado à Secretaria de Estado das Cidades – SECID (extinta) e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA (extinta). Nestas determinações, foi mencionada a atuação do setor de controle interno do órgão no apoio à remessa das respostas.

- Controladoria Geral do Estado:

Relatório Final de Auditoria n° 20220019 concernente ao Contrato n.º 035/2022 firmado com entre a SEINFRA e a empresa Midas Engenharia Ltda., cujo objeto é a Construção do Museu da Ciência no Bairro Laranjal - Volta Redonda, constante nos autos do processo SEI-320001/002844/2022.		
CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	A RECOMENDAÇÃO FOI:

001	Postergação de formalidade essencial de ato autorizatório previsto no art. 68 da Constituição Estadual.		001	Que a SEIOP dê ciência ao gestor pleno quanto à necessidade da formalização do ato autorizatório, conforme prevê a constituição, além de promover a formalização do ato de doação, e que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
002	Escrituração contábil dos equipamentos públicos em desacordo com a norma legal e infralegal.	i) Da Classificação Contábil  ii) Do Registro Patrimonial da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Medição.	002	Que a SEIOP regularize as escriturações no âmbito qualitativo (altere de “Midas Engenharia Ltda” para “Museu da Ciência” – com o respectivo endereço do logradouro), conforme dispõe o Ofício Circular GAB/CGE nº 005/2018 de 13 de julho de 2018, visando a regularizar pontualmente o registro patrimonial do contrato nº 35/2022, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
003	Incompatibilidade entre as Informações constantes nas Notas Fiscais e nas Planilhas da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Medição da Obra.		003	Que a SEIOP instaure procedimento administrativo, visando a apurar a irregularidade, e proceda com as medidas administrativas necessárias para que este risco seja dirimido no âmbito das contratações análogas, e que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE comprovação das medidas adotadas.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
004	Subcontratação de item de maior relevância em desacordo com a previsão legal		004	Que a SEIOP adote a medida administrativa cabível, com o objetivo de apurar possível irregularidade na subcontratação e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE comprovação das medidas adotadas.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada

		005	<p>Que a SEIOP revise, na Memória de Cálculo da próxima, as insuficiências constatadas nas Memórias de Cálculo da 1ª à 5ª medições e futuras, para os itens medidos: 3.1 e 3.1 Escavações Manuais (que deveriam ter sido orçados em escavação com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica); Estrutura Metálica; 11.17 Alvenaria de Blocos; 18.13 Sistema do Planetário; a partir da apresentação de croquis, cálculos (comprimento, largura, altura), referência a projetos e, ajuste as quantidades já medidas e a medir, realizando glosa ou ressarcimento, se necessário, em observância ao atendimento da cláusula Décima Sexta do Contrato, e bem como dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigos 60 e 66 da lei Federal nº 8.666/93, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGEa comprovação da medida adotada.</p>	<p>( ) Implementada  ( ) Parcialmente Implementada  (X) Em Implementação  ( ) Não foi implementada</p>
005	<p>Insuficiência e incompatibilidade de informações para a comprovação de prestação dos serviços nas Memórias de Cálculo – MCs das medições para pagamento</p>	006	<p>Que a SEIOP justifique a utilização de escavadeira hidráulica para a prestação de serviços, em detrimento do serviço de escavação manual, e, ajuste as quantidades já medidas e a medir, realizando glosa ou ressarcimento, se necessário, em observância ao atendimento da cláusula Décima Sexta do Contrato, e bem como dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGEa comprovação da medida adotada.</p>	<p>( ) Implementada  ( ) Parcialmente Implementada  (X) Em Implementação  ( ) Não foi implementada</p>

006	Insuficiência e incompatibilidade de informações no Diários de Obras e nos Relatórios Fotográficos nos processos de pagamento.	007	Que a SEIOP anexe nos processos de pagamento referente ao Contrato nº 35/2022 os respectivos Diários de Obras e os relatórios Fotográficos, com todas as informações necessárias, tais como: datas, efetivo, equipamento, descrição dos serviços, em compatibilidade com as memórias de cálculo, boletins de medição e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Cláusula Décima Terceira do referido contrato e ao Decreto nº 45.600/2016, art. 13º, inciso XLI, alínea “a”, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
		008	Que a SEIOP elabore e apresente à CGE, no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do Relatório Final, ato normativo com orientações às comissões de gestão e fiscalização de contratos, à Unidade de Controle Interno e ao setor responsável pela tramitação dos processos de pagamento quanto à elaboração e atesto de Diário de Obras, Relatórios Fotográficos Memórias de Cálculos, Boletins de Medição e demais documentos que compõe os processos de pagamentos, incluindo o conteúdo mínimo necessário, conforme prevê art. 5º e alínea “a”, inc. I, art. 6º da Lei Estadual n.º 7.989/2018 e Decreto Estadual n.º 46.745/2019.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
007	Incompatibilidade entre os valores de medição do item 20. Encargos Complementares	009	Que a SEIOP revise, em todos os Boletins de Medições, referentes ao Contrato n.º 35/2022, os valores do item 20. Encargos Complementares do cronograma (planilha orçamentária “item 302 – código 20.100.1000-5”), em atendimento à cláusula Décima Sexta do Contrato, bem como dos artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada

008	Irregularidades nos procedimentos de comprovação da prestação de serviços de Retirada de Entulho de Obra com Caçamba de Aço Tipo Container com 5m <sup>3</sup> (código 04.014.0095-0)	010	Que a SEIOP elabore Ato Normativo relativo à análise e validação de MTRs e CDFs pelas Comissões de Gestão e Fiscalização do Contrato, de modo a respeitar a NOP-INEA-35, e o art. 5º e inciso I, da Lei Estadual 7.989/2018, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
		011	Que a SEIOP apresente a Licença de Operação – LO para a atividade de bota-fora, conforme o Decreto Estadual n.º 44.820/2014 e o art. 5º e Inciso I, da Lei Estadual 7.989/2018, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
		012	Que a SEIOP avalie e justifique a utilização de caminhão para a prestação de serviços, em detrimento do serviço de retirada de entulho em caçamba de 5,0m <sup>3</sup> , e se for o caso ajuste as quantidades já medidas e a medir, realizando glosa ou ressarcimento, se necessário, de modo a respeitar a Cláusula Décima-Sexta: Das Medições, do referido Contrato e os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
		013	Que a SEIOP avalie e justifique a medição do item 4.1 retirada de entulho em 250 caçambas, sem a devida comprovação na MC nº 03 e nº 06 e, se for o caso, ajuste as quantidades já medidas, realizando glosa ou ressarcimento, se necessário, de modo a respeitar a Cláusula Décima-Sexta: Das Medições do referido Contrato e os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada

009	Ausência da apresentação dos Memoriais Descritivos e de Cálculos de Dimensionamento do Item 1.6 Projeto de Edificação em Estrutura Metálica	014	Que a SEIOP instrua no Processo de pagamento (SEI-170026/001908/2021) os Projetos Executivos de forma completa, com a inclusão dos Memoriais Descritivos e de Cálculo do Dimensionamento e da ART do autor para o item 1.6 Projeto de Edificação em Estrutura Metálica, de modo a respeitar a Cláusula Décima-Sexta: Das Medições do referido Contrato, os artigos 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Cartilha de Boas Práticas e Orientação dos Contratados da SEINFRA, e, que no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do Relatório Final, remeta a esta CGE a comprovação da medida adotada.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação ( ) Não foi implementada
-----	---	-----	---	---

Relatório de Auditoria n.º 20230059 (SEI N.º 54151348) emitido pela Auditoria Geral do Estado referente à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA (extinta), do exercício financeiro de 2022, constante nos autos do processo SEI-170026/000004/2023.		
ITEM (SEI N.º 54151348)	RECOMENDAÇÃO	A RECOMENDAÇÃO FOI:
<b>IV.5.2.2</b> 318.1 Restos a Pagar ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Adotar medidas visando o saneamento do saldo desta conta, e a apuração dos motivos que acarretaram na manutenção dos valores inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.	(X ) Implementada (SEI 58986581) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.5.2.2</b> 321.1 Disponibilidade Financeira ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Sanear/regularizar as contas anteriormente mencionadas.	(X ) Implementada (SEI n.º 58986581) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.5.2.2</b> 322.1 Pagamento por Ofício ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Evitar o uso da prerrogativa de executar pagamentos por ofício, bem como manter um controle dos eventuais pagamentos realizados por ofício;  Providenciar a identificação e a regularização dos valores através da conciliação e extratos bancários.	(X ) Implementada (SEI n.º 58986581) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.5.2.2</b> 338.1 Controles Internos ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Elaborar estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos; agilizar a entrega, mesmo que intempestivamente, dos questionários devidamente preenchidos.	(X ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.5.2.2</b> 344.1 Gestão de Pessoas ref. Relatório n.º 91 - PCA 2017.	Informar e inserir na Prestação de Contas Anual de Gestão em casos análogos e futuros, quando houver um aumento na despesa de pessoal, entre exercícios financeiros, o motivo por tal fato.	(X ) Implementada (SEI n.º 67443237) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada

IV.2.2.2	Incluir o Quadro I – Modelo 3, da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
IV.3.2.2	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 46.223/2018?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão informando mensalmente os saldos e movimentações conforme item IV do artigo 13 e item V do artigo 14 do Decreto 46.223/2018?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2014) a depreciação dos bens móveis?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Anualmente, o Gestor de Bens Móveis consolida a documentação da unidade, conforme artigo 7º da Instrução Normativa AGE n.º 41/2017?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada

	O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (Proc. SEI-330018/000065/2023) <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
IV. 4.2.1	A DVP está acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada Processo (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactam significativamente o Balanço Financeiro, foram evidenciados em notas explicativas?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada Processo (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Foram apresentadas notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (SEI n.º 58986581) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	As demonstrações contábeis estão de acordo com a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Foi adotado o procedimento em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada Processo (SEI n.º 58986581) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
	Os Encargos Sociais contabilizados estão em regularidade com o sistema do SEFIP/GEFIP?	<input checked="" type="checkbox"/> Implementada (SEI n.º 59370722) <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada

	A entidade observou as exigências de divulgação prevista nos demais capítulos do MCASP, especialmente no tocante aos demais capítulos do DCASP? Deverá divulgar ainda qualquer informação considerada relevante para a adequada compreensão dos demonstrativos.	(X ) Implementada (SEI n.º 59370722) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.4.2.2</b>	Efetuar análise minuciosa em todas as contas contábeis apresentadas, a fim de regularizar as pendências de exercícios anteriores, e também recentes, e assim as demonstrações contábeis e financeiras se aproximarem da realidade da Secretaria, com observância às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	(X) Implementada (SEI n.º 59370722) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>IV.4.2.3</b>	Providenciar a regularização na documentação anteriormente mencionada, com a assinatura na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil.	( X) Implementada (SEI n.º 59370722) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada

Relatório de Auditoria Anual (SEI N° 79705421) emitido por esta Auditoria Interna e Conformidade referente à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, do exercício financeiro de 2023, constante nos autos do processo SEI-330001/000300/2024.		
<b>RECOMENDAÇÃO N.º</b>		<b>A RECOMENDAÇÃO FOI:</b>
<b>001</b>	Que esta Secretaria encaminhe o presente Relatório de Auditoria Interna à Controladoria Geral do Estado.	(X) Implementada (Processo SEI-330001/001509/2024) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
<b>002</b>	Que a SEIOP encaminhe os processos de prestação de contas de descentralização de créditos concedidos para as devidas anotações necessárias nesta AUDIC, conforme previsto no artigo 10 da Portaria AGE N° 10, 14 de julho de 2023, a seguir transcrito:  Art. 10º - A UCI deverá verificar se todas as descentralizações do período tiveram a sua correspondente prestação de contas.  Parágrafo Único - Em caso de constatar irregularidade ou ausência das prestações de contas, a UCI deverá dar ciência ao ordenador de despesas da concedente a fim de atender o Art. 7º desta Portaria.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação (Processo SEI-330001/000045/2025) ( ) Não foi implementada
<b>003</b>	Que a SEIOP adote as medidas visando o saneamento do saldo desta conta e a apuração dos motivos que acarretaram na manutenção dos valores inscritos em Restos a Pagar relativos aos exercícios anteriores.	( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X) Em Implementação (A Secretaria vem apresentando os Restos a Pagar conforme subitem 2.7 e 2.4.2 deste Relatório.) ( ) Não foi implementada

004	Que a SEIOP mantenha o acompanhamento junto ao TCE/RJ para verificar o status das inscrições existentes e proceder com a baixa das responsabilidades que já foram julgadas.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada
005	Que tão logo seja concluído os trabalhos da Comissão de Inventariança encaminhem a prestação de contas dos bens patrimoniais desta Secretaria a esta Auditoria Interna.	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação (De acordo com o informado no subitem 3.1 deste Relatório.) <input type="checkbox"/> Não foi implementada

Relatório de Auditoria Acompanhamento da Gestão N° 1 (SEI N.º 78305988) contendo a Ressalva e a Determinação direcionada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas referente ao Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas de Governo do ERJ relativo ao exercício de 2023 (SEI n° 77139950), nos autos do processo TCE/RJ n° 103.074-9/2024, constante nos autos do processo SEI-330001/001251/2024.		
Ressalva n.º	Determinação n.º 2	A RECOMENDAÇÃO FOI:
	<p><b>Item 1</b></p> <p>Efetuar, com base no inventário anual atualizado dos bens imóveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens imóveis de infraestrutura prontos, se for o caso), todos os registros contábeis necessários relacionados à adoção inicial prevista no MCASP – Ativo Imobilizado, a fim de possibilitar o reconhecimento e/ou o desconhecimento de ativos, incluindo o ajuste inicial e dos valores dos bens imóveis, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), da LE n.º 287/79 (arts.176,“c” e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, § 3º), da LC n.º 8/77 (arts. 8 e 28), do DE n.º 44.489/13, da Resolução Sefaz n.º 359/18, do Manual de Contabilização dos Bens Imóveis – Subcont; do MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, da NBC TSP EC, da NBC TSP 07 e da Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP). (Gravidade: Alta gravidade.)</p>	<input type="checkbox"/> Implementada <input type="checkbox"/> Parcialmente Implementada <input checked="" type="checkbox"/> Em Implementação <input type="checkbox"/> Não foi implementada

21

Foi identificada deficiência significativa de controle na gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades estaduais examinados. A ausência de inventários periódicos, de elaboração e execução de um plano de gestão e a falta de uma governança estruturada destacaram-se como as principais causas dessas deficiências. Referência: Vide todo Tópico 3. Abstenção de Conclusão, em especial as págs. 24-27. Além disso, ver as págs. 86-87 (Relatório de Auditoria Financeira do BGE 2023 - TCE/RJ)

<p><b>Item 2</b></p>	<p>Realizar, após a mensuração inicial dos bens imóveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens imóveis de infraestrutura prontos, se for o caso), as mensurações subsequentes cabíveis tais como: depreciação, amortização, exaustão, teste de impairment e reavaliações, em atendimento aos dispositivos da Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, § 3º), da LE n.º 287/79 (arts.176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, § 3º), da LC n.º 8/77 (arts. 8 e 28), do Decreto Estadual n.º 44.489/13, da Resolução Sefaz n.º 359/18, do Manual de Contabilização dos Bens Imóveis – Subcont; do MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, da NBC TSP EC, da NBC TSP 07 e da Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP) (Gravidade: Alta gravidade.)</p>	<p>( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X ) Em Implementação ( ) Não foi implementada</p>
<p><b>Item 4</b></p>	<p>Efetuar, com base no inventário anual atualizado dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens móveis de grande porte que envolvem infraestrutura de transporte), todos os registros contábeis necessários relacionados à adoção inicial prevista no MCASP – Ativo Imobilizado, a fim de possibilitar o reconhecimento e/ou o desreconhecimento de ativos, incluindo o ajuste inicial e dos valores dos bens móveis, em atendimento aos dispositivos Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), LE n.º 287/79 (arts.164 a 171, 174, 176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, II, §3º), DE n.º 44.489/13, Portaria CGE 179/14, DE n.º 46.223/18, Res Seplag n.º 151/22, DE n.º 46.048/17, Res Conj Seplag/Sefaz n.º 17/21, MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, NBC TSP EC, NBC TSP 07, Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP. (Gravidade: Alta gravidade.)</p>	<p>( ) Implementada ( ) Parcialmente Implementada (X ) Em Implementação ( ) Não foi implementada</p>

		<p>Realizar, após a mensuração inicial dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta (incluindo os bens móveis de grande porte que envolvem infraestrutura de transporte), as mensurações subsequentes cabíveis tais como: depreciação, teste de impairment e reavaliações, em atendimento aos dispositivos Lei n.º 4.320/64 (arts. 94 a 96 e 106, II, §3º), LE n.º 287/79 (arts.164 a 171, 174, 176, "c" e IV, art. 179 e parágrafo único, art. 191, II, §3º), DE n.º 44.489/13, Portaria CGE 179/14, DE n.º 46.223/18, Res Seplag n.º 151/22, DE n.º 46.048/17, Res Conj Seplag/Sefaz n.º 17/21, MCASP 9ª Ed. Parte Geral – Item 6, Parte II – Itens 2.1, 3.2.5 e 11, NBC TSP EC, NBC TSP 07, Portaria STN n.º 548/15 – Anexo PIPCP. (Gravidade: Alta gravidade.)</p>	<p>( ) Implementada  ( ) Parcialmente Implementada  ( X ) Em Implementação  ( ) Não foi implementada</p>
--	--	---	--

- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

<p>Voto de relatoria do Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, que foi proferido acórdão, nos autos do Processo TCE/RJ 107.107-8/2023, em 27/11/2024. Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, incorporada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, referente ao exercício de 2022, constante nos autos do processo SEI-330001/002297/2024.</p>		
<p>1. Por COMUNICAÇÃO, nos termos do art. 15, inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com o art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I, alínea a, ambos da Deliberação TCE-RJ n° 346/2024, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, a qual foi incorporada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, para que, no prazo de 15 dias e na pessoa de seu representante, cumpra as seguintes DETERMINAÇÕES ou, na impossibilidade de cumprimento, apresente justificativas devidamente documentadas que demonstrem os fatos impeditivos de tal cumprimento, bem como as providências administrativas e/ou judiciais adotadas com vistas a obter a documentação solicitada e salvaguardar o patrimônio público sob sua gestão, alertando-o de que o descumprimento desta decisão o sujeita à sanção prevista no art. 143, inciso IV do Regimento Interno:</p>		
<b>1.1</b>	<b>DETERMINAÇÕES</b>	<b>A RECOMENDAÇÃO FOI:</b>
1.1.1	<p>Informe se houve a apresentação da prestação de contas da descentralização de créditos concedida pela SEINFRA no exercício de 2022, no montante de R\$ 101.835.991,77, nos termos do Decreto Estadual n° 42.436, de 30 de abril de 2010, apresentando documentação suporte que comprove suas afirmações;</p>	<p>(X ) Implementada (proc. SEI-330001/002297/2024)  ( ) Parcialmente Implementada  ( ) Em Implementação  ( ) Não foi implementada</p>
1.1.2.	<p>Apresente esclarecimento quanto à regularização de débitos anteriores e relativos ao exercício de referência, bem como de créditos relativos ao exercício de referência apresentados no Quadro I do Modelo 2;</p>	<p>(X ) Implementada (Proc. SEI-330001/002297/2024)  ( ) Parcialmente Implementada  ( ) Em Implementação  ( ) Não foi implementada</p>

1.1.3.	Pronuncie-se quanto ao registro, no valor de R\$ 41.762,53, na conta 1.1.1.1.2.20.01 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO sem a correspondente contrapartida na conta 1.1.8.9.2.40.01 - RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO - INTRA OFS;	(X ) Implementada (Proc. SEI-330001/002297/2024) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
1.1.4.	Encaminhe a composição dos valores registrados na rubrica "Ajuste de Exercícios Anteriores", no montante de R\$273.293.403,21. 5) Esclareça a diferença de R\$ 953.429,99, constatada no confronto do saldo de R\$0,00, registrado na Relação dos Restos a Pagar Processados Cancelados no exercício (Modelo 43), com o saldo de R\$953.429,99 apresentado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados do Balanço Orçamentário;	(X) Implementada (Proc. SEI-330001/002297/2024) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
1.1.5.	Envie o Relatório elaborado pela Unidade Central de Controle Interno (AGE) considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3B da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis; e	(X ) Implementada (Proc. SEI-330001/002297/2024) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada
1.1.6.	Permita o imediato acesso aos secretários responsáveis pelas contas da antiga SEINFRA no exercício de 2022, Srs. Max Rodrigues Lemos, Rogerio Lopes Brandi e Pedro Henrique de Oliveira Ramos, ao acervo de processos e documentos, de modo que os mesmos possam, a critério dos interessados, obter os documentos e esclarecimentos requisitados por este Tribunal, bem como concorrer junto à Secretaria para prestar os esclarecimentos solicitados nos itens 1.1.1 a 1.1.3.	(X) Implementada (SEI-330002/034536/2024) ( ) Parcialmente Implementada ( ) Em Implementação ( ) Não foi implementada

## 5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Segue a relação de capacitação realizadas pelos servidores da Auditoria Interna:

CURSOS REALIZADOS EM 2024				
SERVIDOR	ID FUNCIONAL N.º	CURSO	ÓRGÃO	CARGA HORÁRIA
Carlos Antônio Ribeiro Gomes	1943943-1	Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP	ECG/TCE/RJ	30h
		Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP	ECG/TCE/RJ	18h
		Ativo Imobilizado	ECG/TCE/RJ	18h

		Aspectos Gerais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	ECG/TCE/RJ	30h
		1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	CGE/RJ	8h
Laisa da Penha Quintino Cruz	4329542-8	Gerenciamento de riscos na administração pública	ECG/TCE/RJ	24h
		Gestão Pública Inovadora: Boas Práticas para a Inovação da Atividade Administrativa - 1ª Edição	Instituto NTC	16h
		Introdução à Auditoria Financeira	ECG/TCE/RJ	24h
		I Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro	ESCI	8h
		Oratória - A Arte de Falar em Público - Curso on-line TCE-PR	ECG/TCE/RJ	2h
		Ativo Imobilizado na prática	ECG/TCE-RJ	18h

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que o presente Relatório Anual de Atividades (RANAT) do exercício de 2024 está pronto para ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) e, posteriormente, remetido à Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ), conforme estabelecido pela Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**Laisa Cruz**  
Auditora Assistente - ID: 4329542-8  
Auditoria Interna e Conformidade - AUDIC/SEIOP

**Carlos Antônio Ribeiro Gomes**  
Auditor Assistente - ID: 1.943.943-1  
Auditoria Interna e Conformidade - SEIOP/AUDIC

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Laisa da Penha Quintino Cruz, Assistente II**, em 27/01/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Ribeiro Gomes, Assessor**, em 27/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **91072985** e o código CRC **CC675C8E**.

---

Referência: Processo nº SEI-330001/000040/2024

SEI nº 91072985

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: